



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL nº 35 / 57

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO :

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto o crédito especial de ~~R\$~~ 795.500,00 destinado à aquisição de dois caminhões tombadeiras que servirão aos serviços do Departamento de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, como pagamento parcial do preço dentro do corrente exercício.

Art. 2º - Servirão de recursos os cancelamentos das verbas sob códigos :

8.0	- <u>Administração Geral</u>		
8.04	- <u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u>		
	<u>Departamento de Expediente e Pessoal</u>		
8.04.0	- <u>Pessoal Fixo</u>		
	a) Secretário, Padrão 18, até a importância de	R\$	100.000,00
8.07	- <u>SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS</u>		
	<u>Departamento da Fazenda</u>		
8.07.0	- <u>Pessoal Fixo</u>		
	b) Técnico em Contabilidade, Padrão 17, até a importância de	R\$	40.000,00
8.8	- <u>SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA</u>		
8.80	- <u>ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR</u>		
	<u>Departamento de Obras e Viação</u>		
8.80.4	- <u>Despesas Diversas</u>		
	d) Gastos para extensão da rede hidráulica aos bairros da cidade, mediante convênio com o Governo do Estado a ser determinado em lei, até a importância de	R\$	150.000,00
8.88	- <u>Iluminação Pública</u>		
8.88.3	- <u>Material de Consumo</u>		
	Aquisição de material para extensão e conservação da rede de iluminação pública, até a importância de	R\$	150.000,00

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

fls. 2 ...

8.85 - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Limpeza Pública Municipal

8.85.1 - Pessoal Variavel

b) Extranumerário diaristas-Garis e
Assêio

R\$

155.500,00

8.3 - Educação Pública

8.30 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

8.33 - Ensino Primário, Secundário e Com -
plementar

Departamento de Educação e Ensino

8.33.4 - Despesas Diversas

f) Aquisição de um terreno para ser
doado ao Governo do Estado, para
construção de um prédio destina-
do à instalação do Grupo Escolar "
Antonio Vieira "

R\$

200.000,00

R\$

795.500,00

Parágrafo único - O Orçamento para o exercício de 1958 con-
signará verba própria para atender ao pagamento do saldo desta aquisi-
ção, na importância de R\$ 621.500,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte -
(20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete -
(1957).

CARLOS ARMANDO KOCH
PREFEITO

Registre-se e Publique-se

Bel. PARAHIM P.M. LUSTOSA
SECRETÁRIO